Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 387

de 31 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra " b " da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3120.00.00	- Material de Consumo	3.000.000,00
2.4.	ENCARGOS GERAIS	
4350.00.00	- Amortização da Dívida Interna	5.000.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
4120.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.00.00	- Material de Consumo	6.000.000,00
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1982, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 31 DE AGOSTO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário